ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.823, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública municipal o "Instituto de Promoção à Saúde da Mulher Buquê de Amor".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal o "Instituto de Promoção à Saúde da Mulher Buquê de Amor", com sede no Município de Pelotas, na forma da Lei nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E1B23319

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/07/2020. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/